



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 14/04/2026

PODER EXECUTIVO

ANO: 2026 – Nº 049

### Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

### Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

### Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

### Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: [contato@aldeiasaltas.ma.gov.br](mailto:contato@aldeiasaltas.ma.gov.br)

CNPJ 06.096.853/0001-55.

### SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATOS  
TERMO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

### LEIS E DECRETOS

### ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508270001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no CNPJ sob o nº: 06.070.579/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Sra. Marlete de Almeida Aguiar da Silva, CPF nº 826.916.733-91 e o Sr. Sebastião Nunes Almeida, CPF nº 421.262.233-53, como Ordenador de Despesas, conforme Decreto municipal nº 301/2022. CONTRATADA: V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.206.165/0002-14, neste ato representada pelo Sr. Joederson Vieira Ferraz, portador do CPF nº 077.117.293-16. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/21.OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de unidade escolar padrão FNDE com 9 (nove) salas de aula, no município de Aldeias Altas/MA. Alteração qualitativa: readequação do cronograma de execução e a alteração do prazo de vigência para o período de 24 (vinte e quatro) meses. Data da Assinatura: 23 de março de 2026. Pelo Contratante: Marlete de Almeida Aguiar da Silva e Sebastião Nunes Almeida e pela Contratada: V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aldeias Altas (MA), 23 de março de 2026. PUBLIQUE-SE. Marlete de Almeida Aguiar da Silva e Sebastião Nunes Almeida.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de  
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,

com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.

Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME  
Regulamentação  
do Comitê Gestor  
da ICP-Brasil



**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS****TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
05.001.002.027/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no CNPJ sob o nº: 06.096.853/0001-55, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Sebastião Nunes Almeida, portador do CPF nº 421.262.233-53. CONTRATADA: G C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.519/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Willams Monteiro Coutinho, CPF nº 828.204.143-20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de adequação de estradas vicinais (convênio 939149 – MAPA), no Município de Aldeias Altas – MA. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de março de 2026. Pelo Contratante: Sebastião Nunes Almeida e pela Contratada: G C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aldeias Altas (MA), 13 de março de 2026. PUBLIQUE-SE. Sebastião Nunes Almeida.

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS/MA  
AVISO DE ANULAÇÃO**

O Município de Aldeias Altas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nunes Almeida, inscrito no CPF nº 421.626.233-53, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **anulação do extrato do contrato** da empresa A. L. M. S. SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 25.368.619/0001-84, referente ao Contrato nº 01.001.015.017/2026, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 01.017/2026, anteriormente publicado no Diário Oficial do Município em 07 de abril de

2026, em razão de inconsistência de informações. A presente anulação fundamenta-se no poder-dever da Administração Pública de invalidar atos ilegais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Informa-se que os atos e disposições contidos na referida publicação deixam de produzir efeitos a partir da presente data, ficando, portanto, sem efeito todas as disposições nela constantes. Aldeias Altas/MA, 09 de abril de 2026. **Publique-se.** Sebastião Nunes Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS****TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
05.001.002.026/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no CNPJ sob o nº: 06.096.853/0001-55, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Sebastião Nunes Almeida, portador do CPF nº 421.262.233-53. CONTRATADA: G C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.519/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Willams Monteiro Coutinho, CPF nº 828.204.143-20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de adequação de estradas (trecho: Pv. Cajueiro Pv. Lagoa do mato, convenio 939083/2022 – MAPA), no Município de Aldeias Altas – MA. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de março de 2026. Pelo Contratante: Sebastião Nunes Almeida e pela Contratada: G C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aldeias Altas (MA), 13 de março de 2026. PUBLIQUE-SE. Sebastião Nunes Almeida.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADAConforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

**CARIMBO DO TEMPO**CONFORME  
Regulamentação  
do Comitê Gestor  
da ICP-Brasil

**EXPEDIENTE****Kedson Araújo Lima*****Prefeito Municipal*****Patrícia Andrade da Conceição*****Vice – Prefeito*****ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO  
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****ABRIL/2026**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$) .....	1.621,00
TAXA SELIC (%) .....	0,01614
TJLP (% ao mês) .....	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS) .....	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS) .....	0,00000

**HINO DE ALDEIAS ALTAS**

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança  
 No horizonte há um novo porvir  
 Fruto nato de braços bem fortes  
 De um povo garboso e viril  
 Pra esta terra ainda criança  
 Muitas glórias ainda hão de vir  
 Que a bravura da raça suporte  
 Deste solo ser sempre servil.

**ESTRIBILHO**

Aldeias Altas berço de poeta  
 Prova viva de culto ao labor  
 Nos teus campos a cana-de-açúcar  
 Mostra o verde de esperança e do amor  
 Aldeias Altas terra mãe querida  
 Teu louvor hei de sempre cantar  
 Que teus filhos ao longo da vida  
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias  
 Teu futuro orgulho trará  
 És o berço de Gonçalves Dias  
 Cantor da mata do Jatobá  
 Ao cantar os louros da tua glória  
 De prazer se enche o coração  
 Prometendo te dar só vitórias  
 Ordenamos na paz e na união.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADAConforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de  
 Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,  
 com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.  
 Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

**CARIMBO DO TEMPO**CONFORME  
Regulamentação  
do Comitê Gestor  
da ICP-Brasil